



**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NA 18ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
PELA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL
ANO 2023**

No dia 06 de setembro de 2023, o Desembargador-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Eugênio José Cesário Rosa, e o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Fábio Oliveira Borges Júnior, foram recepcionados pela Excelentíssima Juíza Auxiliar, Ludmilla Ludovico Evangelista da Rocha, e pelo Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho, para conclusão da correição ordinária relativa a este exercício, iniciada em 06 de julho de 2023, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho. Ausente a Exma. Juíza Titular, Cleuza Gonçalves Lopes. Esta correição ordinária abrange o período compreendido entre 1º.08.2022 e 31.07.2023.

O edital n. 40/2023, publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional em 17 de agosto de 2023, tornou pública a correição ordinária.

1 VISITA CORRECIONAL

O Desembargador-Corregedor inspecionou a 18ª Vara do Trabalho de Goiânia, adotando-se a modalidade semipresencial, nos moldes disciplinados pelo artigo 1º, II, do Provimento TRT18ª SCR nº 06/2011, oportunidade em que conversou com a magistrada auxiliar e o Diretor de Secretaria da unidade, orientando-os quanto às melhores práticas e colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços, notadamente o da prestação jurisdicional.



1 VISITA CORRECIONAL

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás, o Ministério Público do Trabalho e a AGATRA – Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas foram informados da realização da Correição Ordinária nesta Vara do Trabalho, por meio dos Ofícios TRT/SCR Nº 105, 106 e 107, expedidos em 29 de agosto de 2023. Embora regularmente divulgada, não foi registrado o comparecimento de autoridades, advogados ou outros interessados em apresentar sugestões ou críticas aos trabalhos desempenhados por esta Vara, visando ao aprimoramento da prestação jurisdicional.

3 DOS MAGISTRADOS

3.1 AUTORIZAÇÃO PARA RESIDIR FORA DA COMARCA

Não há requerimento formulado pelas magistradas titular e auxiliar, solicitando autorização para residir fora dos limites da jurisdição da unidade.

3.2 AFASTAMENTOS DOS MAGISTRADOS

MAGISTRADO	DATA INICIAL	DATA FINAL	MOTIVO	PERÍODOS
Cleuza Gonçalves Lopes	06/07/2022	04/08/2022	Férias	1º período de 2022
	03/11/2022	12/11/2022	Licença Para Tratamento De Saúde - Magistrado	-
	19/11/2022	15/12/2022	Férias	2º período de 2022
	16/12/2022	18/12/2022	Férias	2º período de 2022
	27/02/2023	28/03/2023	Férias	1º período de 2023
	10/04/2023	09/05/2023	Férias	2º período de 2023
	15/05/2023	29/05/2023	Licença Para Tratamento De Saúde - Magistrado	-
	25/07/2023	06/09/2023	Gab. Da Desembargadora Do Trabalho Rosa Nair Da Silva Nogueira Reis (Responder Pela Titularidade)	-

* Dados extraídos da base de dados do SGM e relativos ao período de 1º.01.2022 a 30.09.2023.



Magistrado	Data Inicial	Data Final	Motivo	Períodos
Ludmilla Ludovico Evangelista da Rocha	12/05/2022	31/05/2022	Férias	2º período de 2020
	08/10/2022	27/10/2022	Férias	1º período de 2021
	13/06/2023	02/07/2023	Férias	2º período de 2021

* Dados extraídos da base de dados do SGM e relativos ao período de 1º.01.2022 a 30.09.2023.

3.3 MAGISTRADOS QUE ATUARAM NA UNIDADE NO PERÍODO CORRECIONADO

MAGISTRADO	Designação/Afastamento	Data Inicial	Data Final
Cleuza Gonçalves Lopes	18ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Lotação)	21/10/2019	-
Ludmilla Ludovico Evangelista da Rocha	18ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Lotação)	24/01/2022	-
Nayara dos Santos Souza	18ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Outros)	07/11/2022	11/11/2022
Guilherme Bringel Murici	18ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Auxílio)	27/03/2023	28/03/2023
Kleber Moreira da Silva	18ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Auxílio)	31/07/2023	06/09/2023
Maria Augusta Gomes Ludovice	18ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Auxílio)	13/03/2023	23/03/2023
Túlio Macedo Rosa e Silva	18ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Auxílio)	01/03/2023	02/03/2023



4 DADOS GEOGRÁFICOS, POPULACIONAIS E MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL



As Varas do Trabalho de Goiânia possuem jurisdição sobre os seguintes municípios: **Varjão, Bonfinópolis, Goianira, Trindade, Santa Bárbara de Goiás, Abadia de Goiás, Aragoiânia, Goiânia (sede da jurisdição), Guaporé e Santo Antônio de Goiás.**

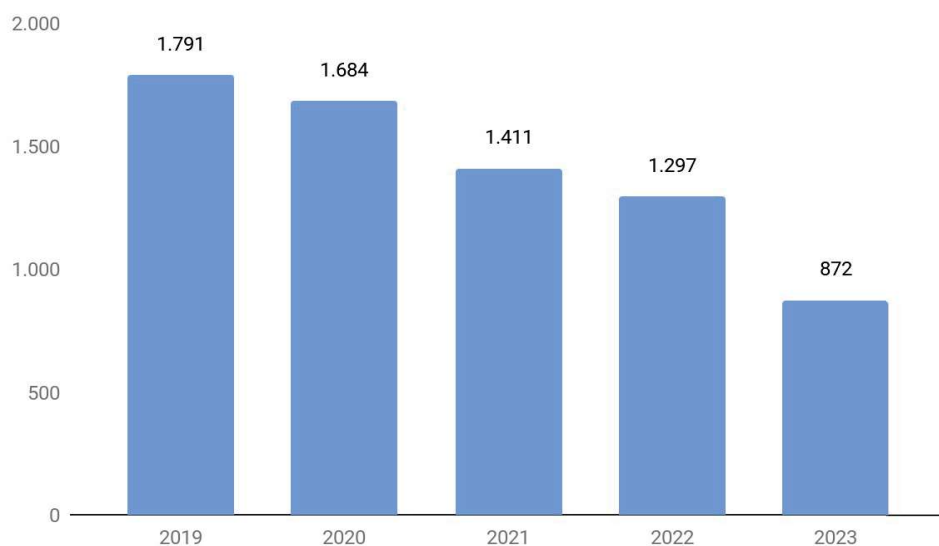
Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, relativos ao município de Goiânia, desde 2010 houve um acréscimo populacional da ordem de 19,47% (de 1.302.001 para 1.555.626 habitantes¹ em 2021). Goiânia é o município mais populoso do Estado e o 12º do Brasil. Segundo dados do IBGE, em 2020 seu PIB somou R\$ 51.961.311,27, 13º no ranking nacional. De acordo com as estatísticas do Cadastro Central de Empresas², referentes ao exercício de 2020, o município de Goiânia conta com 68.827 empresas cadastradas atuantes, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 546.141 pessoas, com salário médio mensal de 3,2 salários mínimos. Apenas 0,4% da população vive na área rural do município.

¹ Segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, disponível em www.ibge.gov.br.

² Fonte: www.ibge.gov.br

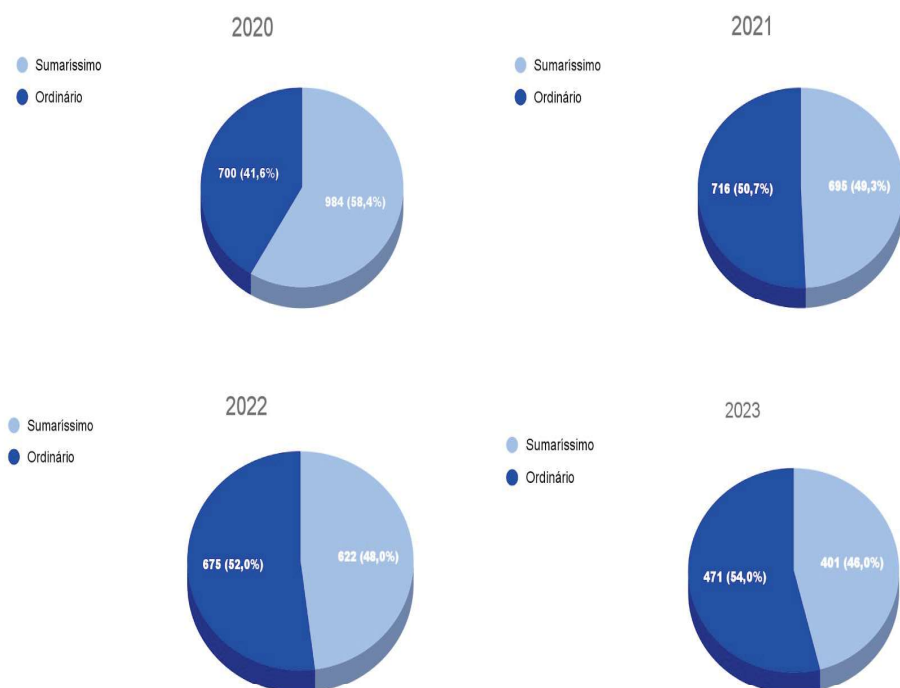


Evolução da Demanda Processual



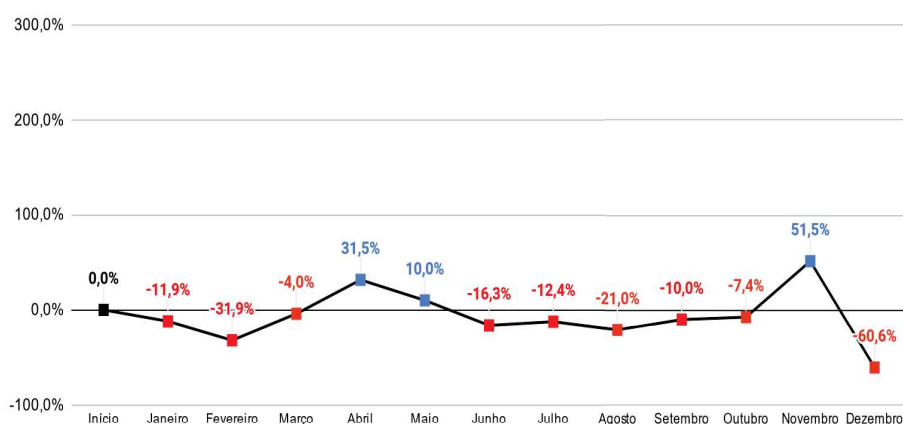
** Os dados de 2023 referem-se aos meses de janeiro a julho.*

** Na apuração da demanda processual não foram consideradas as cartas precatórias e de ordem recebidas.*

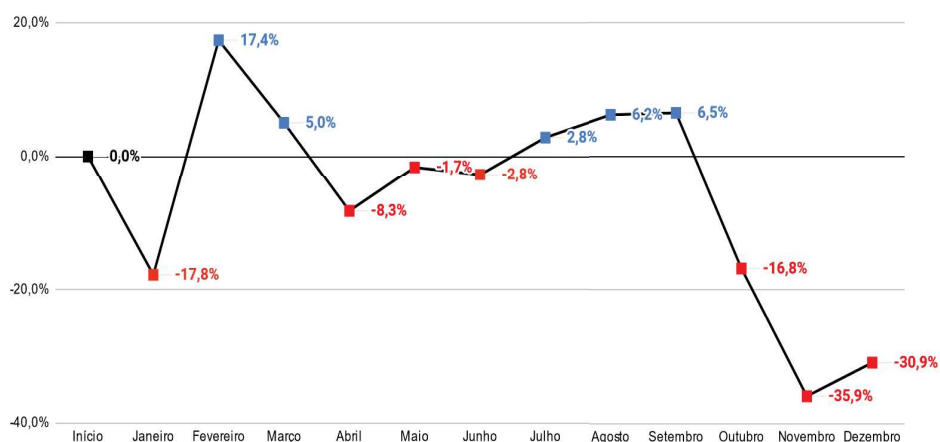


	Sumaríssimo	Ordinário	Total
2021/2020	-289	16	-273
	-29,4%	2,3%	-16,2%
2022/2021	-73	-41	-114
	-10,5%	-5,7%	-8,1%

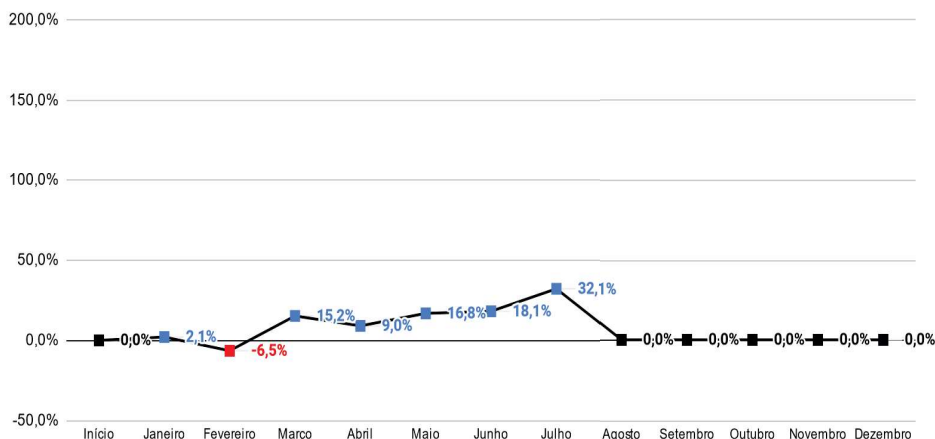
Comparativo 2020 / 2021



Comparativo 2021/ 2022



Comparativo 2022/ 2023



A unidade recebeu, no último exercício (2022), **1.297 novas ações**. Constata-se, em relação ao exercício de 2021, quando recebeu 1.411 novas ações, uma queda na movimentação processual de **8,1% (-114 processos)**. Considerado o último triênio (2020/2022), a unidade recebeu, em média, **1.464 processos/ano**. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até julho, a expectativa é de que a demanda processual desta Vara do Trabalho fique em de 1.495 processos.

5 DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

5.1 IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO:

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País. Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores ACERVO, CELERIDADE, PRODUTIVIDADE e TAXA DE CONGESTIONAMENTO em relação à FORÇA DE TRABALHO, adotados em consonância com os objetivos traçados no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020, de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito, e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Os mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17



variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal, ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT 63, o IGEST busca auxiliar as Presidências, Corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional, combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão. De acordo com o relatório do IGEST, referente ao período de 1º/07/2022 a 30/06/2023, a 18ª Vara do Trabalho de Goiânia, analisada em nível nacional, regional e municipal, apresentou o seguinte desempenho: **59º lugar, entre 264 Varas do Trabalho existentes no País dentro da mesma movimentação processual; 11º lugar entre 20 Varas do Trabalho existentes na Região dentro da mesma movimentação processual; e 10º lugar entre as 18 Varas do Trabalho de Goiânia.**

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/2019 a Dez/2021	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
12a - SC -> Lages - 03a Vara	2001 a 2500	0,1461	0,2216	0,5796	0,4273	0,4582	0,3665	50º
15a - Campinas/SP -> Itapira - 01a Vara	2001 a 2500	0,1525	0,2128	0,6133	0,4538	0,4027	0,3670	51º
02a - SP -> São Paulo - 28a Vara	2001 a 2500	0,2546	0,4160	0,4686	0,3708	0,3253	0,3671	52º
18a - GO -> Goiânia - 08a Vara	2001 a 2500	0,2179	0,3609	0,3760	0,4251	0,4572	0,3674	53º
02a - SP -> Guarulhos - 11a Vara	2001 a 2500	0,2865	0,3408	0,4713	0,4694	0,2698	0,3676	54º
02a - SP -> São Paulo - 68a Vara	2001 a 2500	0,1610	0,2909	0,6070	0,3518	0,4303	0,3682	55º
18a - GO -> Goiânia - 05a Vara	2001 a 2500	0,4096	0,2526	0,4326	0,3399	0,4363	0,3742	56º
02a - SP -> São Caetano do Sul - 02a Vara	2001 a 2500	0,2686	0,2973	0,6615	0,3688	0,2799	0,3752	57º
02a - SP -> São Vicente - 01a Vara	2001 a 2500	0,2962	0,3712	0,4309	0,4398	0,3441	0,3764	58º
18a - GO -> Goiânia - 18a Vara	2001 a 2500	0,1478	0,2439	0,5107	0,4981	0,4868	0,3775	59º
02a - SP -> São Paulo - 61a Vara	2001 a 2500	0,2278	0,2601	0,5361	0,4514	0,4218	0,3794	60º
02a - SP -> São Paulo - 89a Vara	2001 a 2500	0,1927	0,3767	0,5448	0,3948	0,3896	0,3797	61º
18a - GO -> Goiânia - 14a Vara	2001 a 2500	0,3135	0,2267	0,5899	0,3098	0,4612	0,3802	62º
02a - SP -> São Paulo - 03a Vara	2001 a 2500	0,2461	0,4207	0,4086	0,4308	0,3968	0,3806	63º
02a - SP -> Santo André - 04a Vara	2001 a 2500	0,4711	0,5161	0,2645	0,3755	0,2882	0,3831	64º
09a - PR -> Arapongas - 01a Vara	2001 a 2500	0,3126	0,3427	0,3123	0,4725	0,4858	0,3852	65º
02a - SP -> Mogi das Cruzes - 03a Vara	2001 a 2500	0,2792	0,3403	0,3103	0,5079	0,4891	0,3854	66º
02a - SP -> São Paulo - 05a Vara	2001 a 2500	0,2291	0,4476	0,5217	0,3699	0,3594	0,3855	67º



TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/2019 a Dez/2021	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
18a - GO -> Goiás - 01a Vara	2001 a 2500	0,0251	0,1908	0,3818	0,2277	0,2487	0,2148	1º
18a - GO -> Goiânia - 13a Vara	2001 a 2500	0,0919	0,1752	0,7516	0,1483	0,2544	0,2843	2º
18a - GO -> Goiânia - 10a Vara	2001 a 2500	0,2706	0,3715	0,5078	0,4056	0,3220	0,3755	3º
18a - GO -> Goiânia - 05a Vara	2001 a 2500	0,4913	0,3493	0,4038	0,3213	0,3161	0,3764	4º
18a - GO -> Goiânia - 09a Vara	2001 a 2500	0,3592	0,4937	0,4610	0,3370	0,3056	0,3913	5º
18a - GO -> Goiânia - 15a Vara	2001 a 2500	0,3220	0,4841	0,3682	0,4693	0,3703	0,4028	6º
18a - GO -> Goiânia - 04a Vara	2001 a 2500	0,3763	0,5975	0,3373	0,4018	0,3385	0,4103	7º
18a - GO -> Goiânia - 14a Vara	2001 a 2500	0,3968	0,3176	0,7821	0,2562	0,4057	0,4317	8º
18a - GO -> Goiânia - 11a Vara	2001 a 2500	0,3126	0,5366	0,3829	0,4766	0,5031	0,4424	9º
18a - GO -> Goiânia - 08a Vara	2001 a 2500	0,3993	0,5894	0,3421	0,4812	0,4213	0,4467	10º
18a - GO -> Goiânia - 18a Vara	2001 a 2500	0,2435	0,3448	0,5784	0,6179	0,5478	0,4665	11º
18a - GO -> Goiânia - 17a Vara	2001 a 2500	0,4249	0,5082	0,4882	0,5665	0,4809	0,4937	12º
18a - GO -> Goiânia - 16a Vara	2001 a 2500	0,3683	0,6111	0,4170	0,5658	0,5252	0,4975	13º
18a - GO -> Goiânia - 06a Vara	2001 a 2500	0,4967	0,5880	0,4534	0,5480	0,4444	0,5061	14º
18a - GO -> Goiânia - 02a Vara	2001 a 2500	0,3875	0,5264	0,5376	0,5713	0,5735	0,5193	15º

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/2019 a Dez/2021	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
18a - GO -> Goiânia - 13a Vara	2001 a 2500	0,0843	0,1616	0,8088	0,1331	0,2590	0,2894	1º
18a - GO -> Goiânia - 05a Vara	2001 a 2500	0,4755	0,3306	0,4070	0,2932	0,3202	0,3669	2º
18a - GO -> Goiânia - 10a Vara	2001 a 2500	0,2658	0,3574	0,5234	0,3923	0,3407	0,3759	3º
18a - GO -> Goiânia - 09a Vara	2001 a 2500	0,3558	0,4872	0,4250	0,3168	0,3073	0,3784	4º
18a - GO -> Goiânia - 04a Vara	2001 a 2500	0,3611	0,5970	0,2630	0,3860	0,3507	0,3916	5º
18a - GO -> Goiânia - 15a Vara	2001 a 2500	0,3067	0,4878	0,3663	0,4674	0,3801	0,4017	6º
18a - GO -> Goiânia - 11a Vara	2001 a 2500	0,3057	0,5284	0,3301	0,4734	0,5001	0,4275	7º
18a - GO -> Goiânia - 14a Vara	2001 a 2500	0,3888	0,3130	0,8519	0,2199	0,3998	0,4347	8º
18a - GO -> Goiânia - 08a Vara	2001 a 2500	0,3979	0,5862	0,3488	0,4785	0,4285	0,4480	9º
18a - GO -> Goiânia - 18a Vara	2001 a 2500	0,2333	0,3380	0,6323	0,6371	0,5491	0,4780	10º
18a - GO -> Goiânia - 16a Vara	2001 a 2500	0,3487	0,6197	0,4222	0,5725	0,5235	0,4973	11º
18a - GO -> Goiânia - 17a Vara	2001 a 2500	0,4387	0,5084	0,4821	0,5775	0,4815	0,4976	12º
18a - GO -> Goiânia - 06a Vara	2001 a 2500	0,4842	0,5890	0,4612	0,5553	0,4652	0,5110	13º
18a - GO -> Goiânia - 02a Vara	2001 a 2500	0,3840	0,5253	0,5435	0,5809	0,5655	0,5198	14º
18a - GO -> Goiânia - 03a Vara	2001 a 2500	0,4402	0,5142	0,5621	0,7004	0,6546	0,5743	15º

5.2 PAUTAS DE AUDIÊNCIAS E ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS



TIPO	Quantidade de Audiências	Média Mensal de Audiências	Média Diária de Audiências
Inicial	1.437	119,75	6,28
Instrução	653	54,42	2,85
Una	9	0,75	0,04
ATC - Conhecimento	38	3,17	0,17
ATC - Execução	58	4,83	0,25
Média	439	37	2

Obs: Para apuração da média diária de audiências na unidade, considerou-se 229 dias úteis no período correccionado.

Últimas Audiências Designadas		
Tipo de Audiência	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Inicial	outubro/2023	outubro/2023
Instrução	novembro/2023	novembro/2023

** Dados extraídos do sistema PJe em 17.08.2023.*

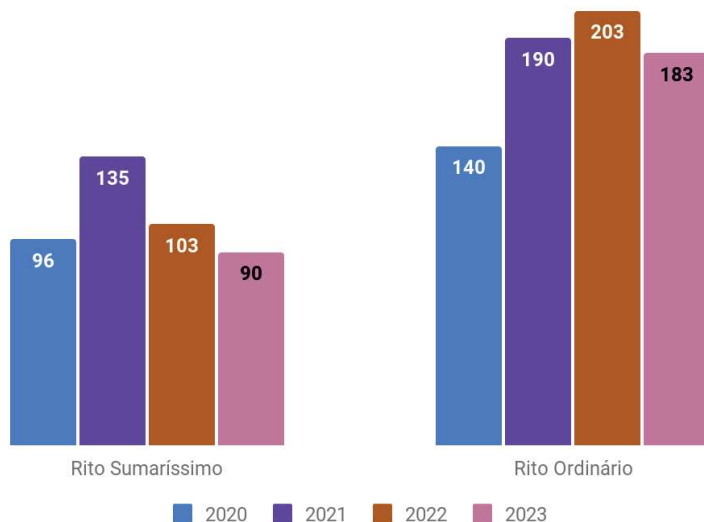
Analizadas as pautas de audiências, em cotejo com as informações lançadas nos itens 2.3 e 2.4 do Relatório de Correição, constatou-se que, no período correccionado, as magistradas atuantes na unidade realizaram audiências semanalmente, de segunda a quinta-feira. Os dados constantes da tabela acima informam que a unidade realizou no período correccionado (1º.08.2022 a 31.07.2023) um total de 653 audiências de instrução.

Percebe-se que, atualmente, as audiências de instrução estão sendo marcadas para data razoável, sem comprometer de forma considerável o prazo médio da entregada prestação jurisdicional, como se verá adiante.

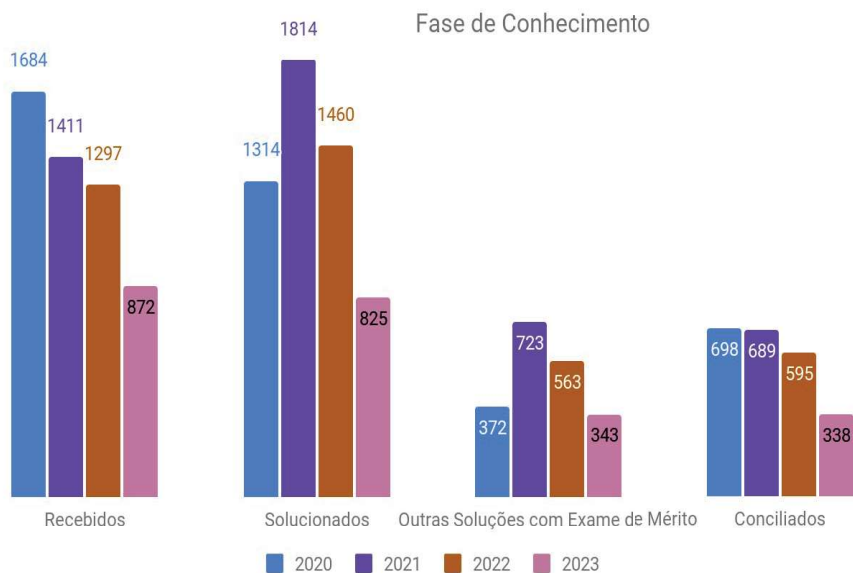


5.3 FASE DE CONHECIMENTO

Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a Prolação de Sentença



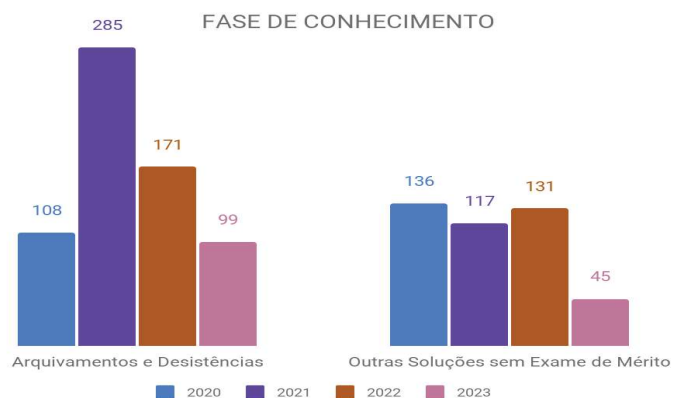
* Os dados de 2023 referem-se aos meses de janeiro a julho.



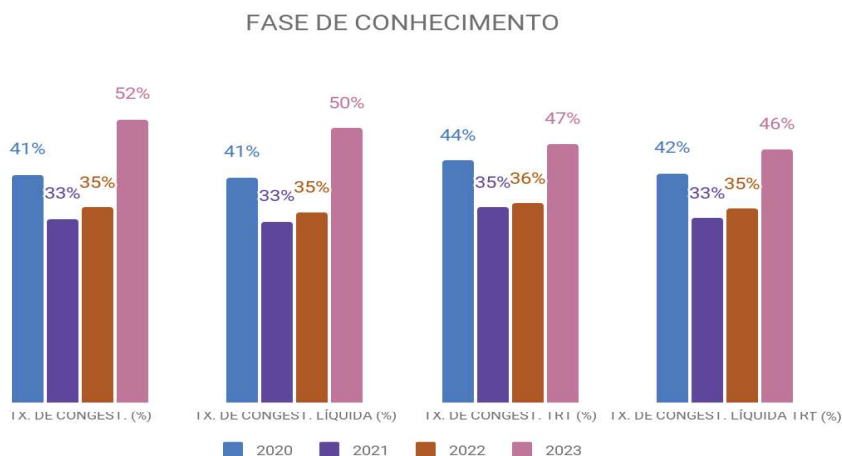
* Os dados de 2023 referem-se aos meses de janeiro a julho.

* Na apuração da demanda processual não foram consideradas as cartas precatórias e de ordem recebidas.

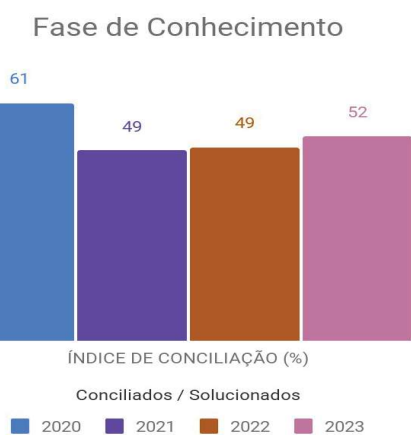




* Os dados de 2023 referem-se aos meses de janeiro a julho.



* Os dados de 2023 referem-se aos meses de janeiro a julho.



* Os dados de 2023 referem-se aos meses de janeiro a julho.



PROCESSOS SEM JULGAMENTO (SALDO EM 31/07/2023)	
ANO DE DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PENDENTES DE JULGAMENTO
2019	1
2020	1
2021	2
2022	72
2023	426
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E NÃO JULGADOS	502
TEMPO MÉDIO	132,6 dias

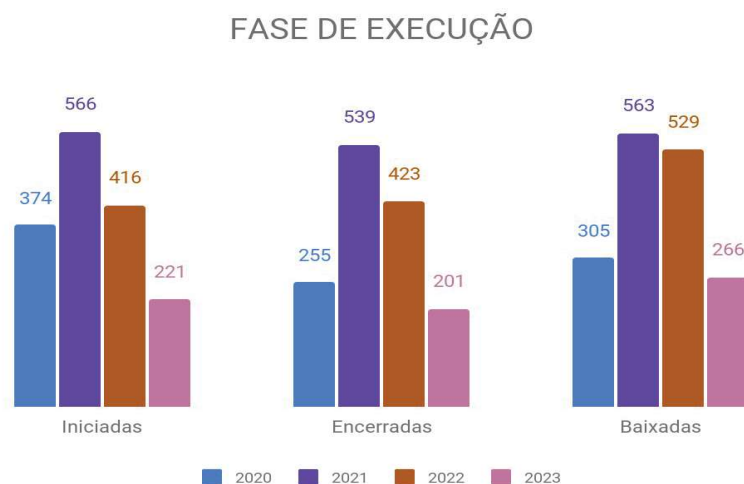
* *Dados extraídos do sistema e-Gestão.*

As informações trazidas pelos gráficos acima demonstram uma redução do prazo médio de duração dos processos neste exercício, já estando os processos submetidos ao rito sumaríssimo dentro da meta estabelecida pela Corregedoria Regional, que é de no máximo 90 dias. Segundo os dados estatísticos extraídos do sistema e-Gestão, o prazo médio da entrega da prestação jurisdicional (do ajuizamento até a solução do processo), no rito sumaríssimo, que era de **135 dias** em 2021, sofreu baixa, em 2022, chegando a **103 dias**, e, em 2023 (até o mês de julho), passou para **90 dias**; no rito ordinário, essa média subiu de **190 dias** em 2021, para **203 dias** em 2022, com redução neste exercício, passando para **183 dias** (meta regional, à época do período correccionado, de 180 dias). De se destacar que nova meta foi fixada, consoante Portaria 1.808/2023, observando o prazo médio ideal recomendado pela CGJT, apurado na base de dados do sistema e-gestão. O Desembargador-Corregedor enalteceu o trabalho das magistradas pelo êxito na redução do prazo médio de duração dos processos na unidade. Por fim, a análise dos processos pendentes de julgamento demonstra que o juízo correccionado observa a ordem cronológica dos processos ajuizados. Contudo, o Desembargador-Corregedor determinou a identificação do processo que aparece como

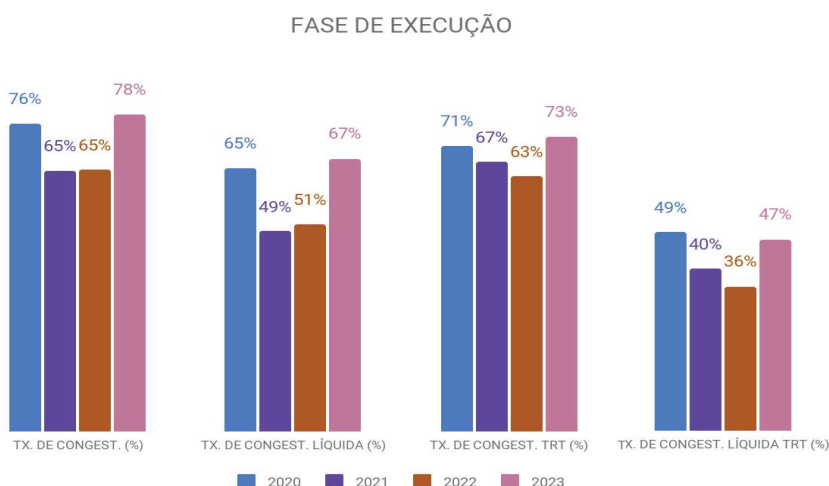


pendente de julgamento no sistema e-Gestão, em relação ao ano de 2019, especificando as razões de ainda não haver sido solucionado, no prazo de 15 (quinze) dias. As informações deverão ser prestadas nos autos do PJeCOR que tratam da correição ordinária da unidade neste exercício (CorOrd 0000072-09.2023.2.00.0518).

5.4 FASE DE EXECUÇÃO



* Os dados de 2023 referem-se aos meses de janeiro a julho.



* Os dados de 2023 referem-se aos meses de janeiro a julho.



No exercício de 2022, a 18ª Vara do Trabalho de Goiânia iniciou 416 execuções e baixou 529, o que culminou em uma taxa de congestionamento líquida de 51%, ainda acima da média do Regional no mesmo ano, que foi de 36%. O Desembargador-Corregedor, visando à continuidade do bom desempenho da unidade, concitou as Excelentíssimas Juízas que aqui atuam, bem como ao corpo de servidores da Secretaria, que continuem observando as orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020**, sugerindo, apenas, uma maior inclusão em pauta de processos da fase executória para tentativa de conciliação.

5.4.1 UTILIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS À DISPOSIÇÃO DO JUÍZO NA FASE DE EXECUÇÃO

Segundo informações prestadas pela direção da unidade, são utilizados os seguintes convênios: SISBAJUD, RENAJUD/DETRANET, INFOJUD, CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE – CNIB, CONECTIVIDADE/CEF, CONVÊNIO DE ACESSO AOS SALDOS E EXTRATOS DE CONTAS JUDICIAIS NA CEF e CCS-CADASTRO DE CLIENTES DE SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL (item 6 do Relatório de Correição). O Desembargador-Corregedor, visando à continuidade do bom desempenho da unidade na fase executória, recomendou que a unidade continue observando as orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020**, fazendo uso de todos os convênios.

5.4.2 PARTES CADASTRADAS SEM INSCRIÇÃO DE CPF E CNPJ

Processos com Partes Cadastradas sem Inscrição de CPF e CNPJ	
Total de Processos no Ano Anterior	Total de Processos no Ano Corrente
34	23

* Dados extraídos em 17.08.2023.

Na última visita correcional, a unidade possuía 34 processos com dados cadastrais das partes desprovidos de CNPJ ou CPF, ou com informações incompletas ou erradas nos sistemas informatizados de 1º Grau. Neste exercício, o Sistema de Apoio Operacional do PJE - SAOPJE informa que a unidade possui, se excluídos todos os processos arquivados definitivamente, **23 registros** nessa condição.



6 RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

O relatório de correição ordinária, contendo informações, levantamentos estatísticos e demonstrativos pertinentes, produzido pela Secretaria da Corregedoria Regional, que segue em anexo, é parte integrante desta ata de correição.

7 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, TRANSCRITAS INTEGRALMENTE

7.1 A observância das disposições contidas no artigo 81 do PGC, fazendo constar das decisões condenatórias de pessoas jurídicas, além dos esclarecimentos acerca da importância do cumprimento das obrigações previdenciárias, da necessidade de envio de informações à Previdência Social, da possibilidade de parcelamento do débito perante a Secretaria da Receita Federal, bem como a determinação para que seja comprovada nos autos a entrega da GFIP, sob pena de expedição de ofício à Receita Federal do Brasil, nos termos do artigo 177, § 6º, do PGC (item 7.2 – 4 do Relatório de Correição).

Essa recomendação não foi atendida, razão por que será reiterada no item 8.1.1.

7.2 Que a Secretaria da Vara do Trabalho utilize, sistematicamente, e independentemente de solicitação da parte, todas as ferramentas postas à disposição do juízo na fase executória, nos termos da Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020 (item 7.2 – 19 do Relatório de Correição).

Essa recomendação foi atendida.

7.3 Que a Secretaria da Vara, antes de proceder ao arquivamento definitivo dos autos, verifique se há contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao processo. Nesta correição o Desembargador-Corregedor constatou que a unidade promoveu o arquivamento de processos mesmo havendo saldo em depósitos judiciais, em desacordo com o procedimento disciplinado no artigo 1º do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019, e Provimento nº 01/2020-SCR/TRT18 (item 7.2 – 3 do Relatório de Correição).

Essa recomendação foi atendida.

7.4 Que a Unidade atente para o teor do OFÍCIO-CIRCULAR TRT 18ª SGJ Nº 018/2021, o qual encaminha cópia do Ofício Circular TST.GP nº 151, do Tribunal Superior do Trabalho, informando sobre a alteração da Lei nº 11.101/2005 (Lei de



Falências e Recuperações) pela Lei nº 14.112/2020, com destaque para os novos §§ 7º-B e 11 do art. 6º e o novo art. 7º-A. Com tais alterações, passou a ser necessária a expedição de certidão individualizada para habilitação do crédito trabalhista no Juízo da Recuperação Judicial (item 7.2 – 36 do Relatório de Correição). Além disso, uma vez expedida a mencionada certidão, deverá a Vara do Trabalho prosseguir, se for o caso, com a execução dos créditos previdenciários, abstendo-se de efetuar o lançamento do movimento referente ao arquivo provisório (item 7.2 – 37 do Relatório de Correição).

Essa recomendação não foi atendida, razão por que será reiterada no item 8.1.2.

8 RECOMENDAÇÕES GERAIS

8.1 Recomendações reiteradas

Diante do não atendimento de recomendações feitas na última visita correcional, o Desembargador-Corregedor reiterou:

8.1.1 A observância, pela Unidade, das disposições contidas no **artigo 81** do PGC, fazendo constar das sentenças, as orientações e esclarecimentos às partes sobre a importância do cumprimento das obrigações previdenciárias, especialmente quanto à necessidade da entrega da GFIP (item **7.2 – 4 do Relatório de Correição**).

8.1.2 Que a Unidade atente para o teor do OFÍCIO-CIRCULAR TRT 18ª SGJ Nº 018/2021, o qual informa a alteração da Lei nº 11.101/2005 (Lei de Falências e Recuperações) pela Lei nº 14.112/2020. Com as modificações, passou a ser necessária a expedição de certidão individualizada para habilitação do crédito trabalhista no Juízo da Recuperação Judicial. Além disso, uma vez expedida a mencionada certidão, deverá a Vara do Trabalho prosseguir, se for o caso, com a execução dos créditos previdenciários, abstendo-se de efetuar o lançamento do movimento referente ao arquivo provisório (item **7.2 – 36 e 37 do Relatório de Correição**).

8.2 Recomendações decorrentes desta visita correcional

Diante das ocorrências verificadas durante esta visita correcional, o Desembargador-Corregedor recomendou:



8.2.1 A prolação de sentenças nos processos relacionados no **item 2.6.4 do Relatório da Correição**, observando-se a ordem cronológica, no prazo de 30 (trinta) dias.

9 LOTAÇÃO DOS SERVIDORES

A 18ª Vara do Trabalho de Goiânia conta com um quadro de lotação (ideal) de 12 servidores, incluindo o Diretor de Secretaria. Na atualidade, a unidade não possui claro de lotação.

Segundo estudos promovidos pela Administração do Tribunal, a 18ª Vara do Trabalho de Goiânia possui quadro de servidores adequado aos ditames da novel Resolução 296, do CSJT (art. 8º), em sintonia com as orientações contidas na Resolução 219/2016, do Conselho Nacional de Justiça.

No que respeita às servidoras que atuam em regime de teletrabalho, o Desembargador-Corregedor entendeu que as atividades por elas desempenhadas amoldam-se às situações descritas na **Resolução Administrativa nº 160/2016** deste Regional. Nada obstante, considerando que a unidade informou que há 04 servidores em teletrabalho, e não 2, conforme consta do Painel de Gerenciamento do Teletrabalho da SGPe, o **Desembargador-Corregedor recomendou à direção da unidade que acompanhe a regularização da situação perante o setor responsável.**



Perfil de Servidores em Teletrabalho

Integral

Parcial

Total Teletrabalho

Regime Especial

2

0

2

0

Teletrabalho

☐ Regra Geral

Unidade

18

18VTGO -18ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

CEJUSC1GO -CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS ...

CEJUSC2GO -CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODO CONSENSUAL DE...

Grau de Jurisprudência Te...

☐ 1º Grau

☐ 2º Grau

☐ Administrativo

Localidade

☐ Capital

Voltar

Matrícula	Nome	Sigla Unidade	Sigla Função Atual	Teletrabalho Regular	Especialidade	Nr Processo	Dt Início	Dt Fim
203058	ABRÃO METRAN DOS SANTOS	18VTGO	Sem Função					
161675	ADAGUION AIRES DE ANDRADE	18VTGO	FC-2					
203344	ALEXANDRE AUGUSTO BARRETO	18VTGO	FC-4					
165840	CAMILA BALDUINO SOARES	18VTGO	Sem Função					
202964	CLAUDIA RAMOS ALBUQUERQUE	18VTGO	FC-2					
164208	DIOGO PIREZ	18VTGO	FC-6					
202538	EUZÉBIO LEMES DOMINGOS	18VTGO	Sem Função					
166219	FRANCIELLE MENEZES CAVALCANTE	18VTGO	FC-4					
007813	GIOVANA GUIMARÃES NIUNES DOS SANTOS	18VTGO	Sem Função	Integral		19838/2018	13/03/2023	12/03/2027
011950	JANUÁRIA HARAKAWA BORGES	18VTGO	Sem Função	Integral		20820/2018	15/10/2022	14/10/2026
163759	LUCIANA LISTA RIBERA	18VTGO	FC-5					
202457	PEDRO HUMBERTO GONÇALVES DE SOUSA	18VTGO	CJ-3					



Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente). (cumprida)

Meta 1 - 2022 - 18ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA						
Distribuídos	Julgados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IPJ*	Saldo da Meta	Grau de Cumprimento
1.260	1.405	69	110	115,3%	185	115,2%

*IPJ = Índice de Processos Julgados

No exercício de 2022, a 18ª Vara do Trabalho de Goiânia atingiu o percentual de **115,2%**, no cumprimento dessa meta (1.260 processos recebidos e 1.405 solucionados), índice inferior àquele registrado em 2021 (116,4%). O Desembargador-Corregedor parabenizou as magistradas e servidores pelo resultado alcançado.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020). (cumprida)

Meta 2 - 2022 - 18ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA							
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	Julgados Anterior	IPA*	Saldo	Grau de Cumprimento
869	8	3	68	801	99,4%	55	106,9%

IPA = Índice de Processos Antigos

A unidade possuía 869 processos distribuídos até 31/12/2020, pendentes de solução, dos quais 801 foram solucionados até o final de 2021. Registrou-se ainda que 8 processos entraram na meta no ano de 2022 e outros 3 saíram. Ao final do referido exercício, a unidade conseguiu atingir o montante de 869 processos julgados, o que corresponde, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **106,9%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou as magistradas e servidores pelo atingimento da meta.

Meta 3 – Estimular a conciliação (aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%). (cumprida)

Meta 3 - 2022 - 18ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA					
Solucionados	Conciliados	Saldo	Biênio 2019-2020	IConc*	Grau de Cumprimento



1.237	611	116	52,03%	49,4%	123,5%
-------	-----	-----	--------	-------	--------

*IConc = Índice de Conciliações

O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2019/2020, foi de 52,03%. No exercício de 2022, o índice de conciliação foi de **49,4%**, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de **123,5%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou as magistradas e servidores pelo resultado alcançado.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento (reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%). (cumprida)

Meta 5 - 2022 - 18ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA									
Pendentes	Baixados	Suspensos	TCLNF 2022	Meta TCLNF	TCLC	BARREIRA TCLC	TCLNF	BARREIRA TCLNF	GC
1.529	1.940	377	37,3%	39,4%	28,5%	40%	52,9%	65%	105,8%

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida Não Fiscal.

TCLC - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento.

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Execução, considerando-se apenas Execução Não Fiscal.

No exercício de 2022, a unidade atingiu o percentual de **105,8%** no cumprimento da meta em questão. O Desembargador-Corregedor destacou que a taxa de congestionamento líquida da unidade, nas fases de conhecimento e de execução, ficou abaixo dos limites estabelecidos como cláusula de barreira, de 40% e 65%, respectivamente, parabenizando as magistradas e servidores pelo atingimento da meta.

11 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2023

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente).

Meta 1 - 2023 - 18ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA						
Distribuídos	Julgados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IPJ*	Saldo	Grau de Cumprimento
853	793	32	62	96,4%	-31	96,2%

*IPJ = Índice de Processos Julgados

Considerando o resultado parcial aferido, referente aos meses de janeiro a julho, a



unidade atingiu o percentual de **96,2%** no cumprimento da meta em questão, considerando a metodologia de cálculo definida para o referido exercício. O Desembargador-Corregedor encareceu às magistradas da unidade que envidem os esforços necessários para o atingimento dessa meta.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021). (cumprida)

Meta 2 - 2023 - 18ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA							
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	Julgados Anterior	IPA*	Saldo	Grau de Cumprimento
631	1	1	26	603	99,7%	42	107,2%

*IPA = Índice de Processos Antigos

A unidade possuía 631 processos distribuídos até 31/12/2021, pendentes de solução, dos quais 603 foram solucionados até o final de 2022. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de julho, a unidade solucionou mais 26 processos, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **107,2%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou as magistradas e servidores pelo resultado alcançado.

Meta 3 – Estimular a conciliação (aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%). (cumprida no período)

Meta 3 - 2023 - 18ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA					
Solucionados	Conciliados	Saldo	Biênio 2020/2021	IConc*	Grau de Cumprimento
695	363	15	54,0%	52,2%	104,5%

*IConc = Índice de Conciliações

O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2020/2021, foi de 54%. Até o mês de julho deste exercício, o índice de conciliação aferido nesta unidade foi de **52,2%**, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de **104,5%**. O Desembargador-Corregedor reconheceu o excelente índice e encareceu às magistradas a continuidade dos esforços necessários para a pacificação dos conflitos submetidos à apreciação do juízo.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento (reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021 (35,9%). Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%). (cumprida no período)

Meta 5 - 2023 - 18ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA



Pendentes	Baixados	Suspensos	TCLNF 2023	Meta TCLNF	TCLC	BARREIRA TCLC	TCLNF	BARREIRA TCLNF	GC
1.774	1.803	384	43,5%	39,1%	37,4%	40,0%	55,9%	65,0%	100,0%

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida Não Fiscal.

TCLC - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento.

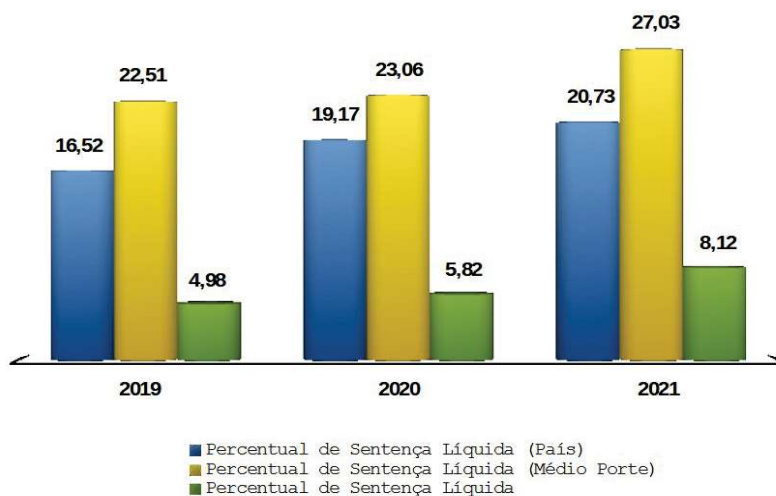
TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Execução, considerando-se apenas Execução Não Fiscal.

Considerando o resultado parcial aferido, referente aos meses de janeiro a julho, a unidade atingiu o percentual de **100%** no cumprimento da meta em questão. O Desembargador-Corregedor destacou que a taxa de congestionamento líquida da unidade, nas fases de conhecimento e de execução, ficou abaixo dos limites estabelecidos como cláusula de barreira, de 40% e 65%, respectivamente, parabenizando as magistradas e servidores pelo resultado parcial alcançado.

12 CUMPRIMENTO DO PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DA ESTRATÉGIA ORGANIZACIONAL

Analisado o Plano de Contribuição da unidade, constatou-se que do total de 11 iniciativas, 9 foram concluídas, restando apenas 2 em fase de execução, demonstrando um claro compromisso de todos em contribuir para a melhoria contínua da eficácia da prestação jurisdicional. O Desembargador-Corregedor parabenizou as magistradas e servidores pelo empenho em executar as iniciativas.

13 PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS DO TRT 18ª REGIÃO



O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região teve uma taxa média de sentenças líquidas muito abaixo da média dos Tribunais de Médio Porte e da média de todo o País, no período de 2019 a 2021. O percentual de sentenças líquidas nas Varas Trabalhistas da Região foi de 5,0% em 2019, 5,8% em 2020 e de 8,1% em 2021. No exercício de 2022, conforme relatório do sistema e-Gestão, o percentual atingido foi de **14,51%**. No caso da 18ª Vara do Trabalho de Goiânia, verificou-se que foram prolatadas sentenças líquidas, razão pela qual o Desembargador-Corregedor parabenizou a unidade pela adoção do procedimento, em consonância com a **RECOMENDAÇÃO CGJT Nº 4/2018**. Na oportunidade, lembrou que a prolação de sentenças líquidas também constitui procedimento aferido pelo Eg. Tribunal Pleno, nos processos de promoção e acesso ao 2º grau, conforme artigo 11, II, “c” da Resolução Administrativa nº 54-A/2013 deste Tribunal.

14 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, após análise dos processos e de dados estatísticos de desempenho desta Vara do Trabalho, o Desembargador-Corregedor reuniu-se com a Excelentíssima Juíza Auxiliar, expondo-lhe os dados colhidos por ocasião desta correição. Em seguida, o Desembargador-Corregedor fez os seguintes registros:

14.1 A 18ª Vara do Trabalho de Goiânia registrou baixa em sua demanda processual no exercício de 2022, havendo a sua movimentação sofrido uma queda de 8,1% (-114 processos). Considerado o último triênio (2020/2022), a unidade recebeu, em média, 1.464 processos/ano. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até julho, a expectativa é de que a demanda processual desta Vara do Trabalho fique em torno de 1.495 processos. A ordem cronológica no julgamento dos processos é observada pelas magistradas titular e auxiliar, conforme se vê no item 5.3 desta ata. A produtividade do juízo aumentou no último biênio, registrado índice superior a 100%, o que certamente contribuiu para a redução da taxa de congestionamento na fase de conhecimento. O tempo médio de duração dos processos neste juízo, considerando os dados aferidos até o mês de julho deste exercício, era de 90 dias no sumaríssimo e 183 dias no ordinário, número este que deve ser entendido como de observância à meta fixada pela Corregedoria Regional, de 90 e 180 dias, respectivamente, no período correccionado. De se ressaltar que o prazo médio de 120 dias para conclusão dos processos, estabelecido na Portaria n. 2.285/2023, que alterou a redação do art. 18 da Portaria n. 1.808/2023, não alcança o período correccionado. O Desembargador-Corregedor enalteceu o trabalho das magistradas pelo êxito na redução do prazo médio de duração dos processos na



unidade.

14.2 O Desembargador-Corregedor cumprimentou a unidade pela adoção do procedimento de prolatação de sentenças líquidas, em consonância com a **Recomendação CGJT nº 4/2018**. Restou recomendada a observância das disposições contidas no artigo 81 do PGC, fazendo constar das sentenças, as orientações e esclarecimentos às partes sobre a importância do cumprimento das obrigações previdenciárias, especialmente quanto à necessidade da entrega da GFIP; a expedição de certidão individualizada para habilitação do crédito trabalhista no Juízo da Recuperação Judicial, bem como o prosseguimento, se for o caso, da execução dos créditos previdenciários, abstendo-se de efetuar o lançamento do movimento referente ao arquivo provisório; e a prolatação de sentenças nos processos relacionados no item 2.6.4 do Relatório da Correição, observando-se a ordem cronológica, no prazo de 30 (trinta) dias.

14.3 A correição realizada na 18ª Vara do Trabalho de Goiânia revelou que a Secretaria do juízo possui quadro adequado de servidores para suportar a atual demanda processual. Os processos estão sendo regularmente impulsionados, com observância dos prazos legais e das determinações emanadas pelas magistradas titular e auxiliar. O Diretor de Secretaria, Pedro Humberto Gonçalves de Sousa, mostrou-se diligente às orientações emanadas da Corregedoria Regional, e vem se esforçando para manter a regularidade dos trabalhos afetos à Secretaria, o que contribuiu para os resultados positivos aferidos nesta visita correcional.

14.4 No que respeita às auditorias permanentes da Corregedoria Regional, a Secretaria da Vara tem apresentado suas respostas em tempo hábil, procedimento que facilita a atividade correcional e contribui para a regularidade dos trabalhos neste juízo.

14.5 Franqueada a palavra à Excelentíssima Juíza Auxiliar, agradeceu a oportunidade e elogiou, em especial, a atividade desenvolvida pelo Diretor de Secretaria, na ausência de dois servidores. O diretor de secretaria agradece o apoio das magistradas.

14.6 Por fim, o Desembargador-Corregedor cumprimenta e agradece a Excelentíssima Juíza Titular da unidade, Cleuza Gonçalves Lopes, a Excelentíssima Juíza Auxiliar Ludmilla Ludovico Evangelista da Rocha, bem como todos os servidores da Secretaria, pela contribuição dada no desempenho do Tribunal em relação às metas nacionais e específicas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça. Em 2021, não obstante os efeitos negativos causados pela pandemia da COVID-19 na entrega da prestação jurisdicional, a 18ª Vara do Trabalho de Goiânia foi



agraciada com o SELO METAS DO CNJ, na categoria **Diamante**, em solenidade ocorrida na sede do Tribunal, no dia 25/11/2022. No ano de 2022, a 18ª Vara do Trabalho de Goiânia cumpriu todas as metas nacionais. O Desembargador-Corregedor exorta as magistradas e servidores desta Vara do Trabalho para que, neste exercício, seja alcançado o melhor resultado, de modo a manter o elevado patamar da qualidade dos serviços prestados pela 18ª Região da Justiça do Trabalho à sociedade, registrando o cumprimento de 3 das 4 metas fixadas, no período de janeiro a julho.

Nada mais havendo a ser tratado, o Desembargador-Corregedor deu por encerrada a correição às 11h18min.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desor. EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA
Corregedor do TRT da 18ª Região

